

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

68.367

ficha

01

São Paulo, 31 de Maio

de 1983

IMÓVEL:- Um terreno, situado à Avenida do Imperador, antiga Estrada de Mogy das Cruzes, lote 30 da quadra 26, da Vila Verde, Distrito de São Miguel Paulista, na quadra formada pelas ruas Planta da Sorte, fita de Moça, Flor do Campo e Avenida do Imperador, com frente para à Avenida do Imperador, antiga Estrada de Mogy das Cruzes, lado direito de quem da Rua Flor do Campo antiga Estrada de Mogy das Cruzes, vai em direção à Rua Planta da Sorte, distante 20,00ms. do canto chanfrado da esquina da Rua Flor do Campo, medindo 8,00ms. de frente, por 30,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 29, de outro lado com o lote 31, e nos fundos mede 8,00ms. e confronta com os terrenos de propriedade dos proprietários, encerrando a área de 240,00ms².

CONTRIBUINTE:- 146.232.0040-0.

PROPRIETÁRIO:- MOACYR THOMAZ DA SILVA, e sua mulher, ZÉLIA GHEBINI DA SILVA, RG. n.ºs. 505.723-SP, e 941.605-SP, e do CIC. n.º 007.268.008-30, BRAZ TRILLO GOMES, e sua mulher, DEA STRIANO GOMES, RG. n.ºs. 343.159-SP, e 1.024.859-SP, e do CIC. n.º 034.412.538-68; MIGUEL GOMES e sua mulher, MARIA APARECIDA AGUIAR GOMES, RG. n.ºs. 638.488-SP, e 2.430.338-SP, e do CIC. n.º 041.787.428-68; MARIO BASTOS LEMOS e sua mulher, NYDIA TEIXEIRA DE CASTRO LEMOS, RGs. números, 613.143-SP, e 816.448-SP, e do CIC. n.º 007.414.778-15; JOSÉ DI MARTINO e sua mulher, OLIVIA MARCHETTI DI MARTINO, RGs. n.ºs 581.052-SP, para estrangeiro, e 817.880-SP, e do CIC. n.º 076.393.258-20, sendo JOSÉ DI MARTINO, italiano, e os demais brasileiros; todos proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e com Escritório comum à Rua Líbero Badal

-continua no verso-

matrícula

68.367

ficha

01

verso

Badaró, 293- 17º andar.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 69.560, deste Cartório.

O Oficial,

mag.

R.1/68.367 -São Paulo, 31 de Maio de 1.983.

Por Escritura datada de 12/04/83, livro 799, fls. 246, do 26º Tabelião desta Capital, os proprietários, venderam à BENILDE GOMES PINTO, portuguesa, do lar, RG.nº 3.749.246-SP, e CIC.nº 045.696.608-00, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com ADÉRITO MONTENEGRO PINTO, residentes e domiciliados nesta Capital, e Rua Boacica, nº 109, o imóvel pelo valor de R\$.12.000,00. O Esc. Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial,

mag.

Av.2/ 68.367 -São Paulo, 31 de Maio de 1.983.

Pela mesma Escritura, os compradores, autorizaram esta averbação, para ficar constando que, no terreno objeto desta, foi construída uma casa que recebeu o nº 326, da Rua do Imperador, como prova o imposto expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 1.983 sob nº 327.355. O Esc. Habilitado, (Roberto Ferreira). O Oficial,

mag.

Av.3/68.367 - São Paulo, 06 de maio de 1994

Procedo esta averbação "ex-ofício" para constatar que o imóvel é tributado pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº.140.232.0030-0, e não como constou por ocasião da abertura desta matrícula, conforme se verifica da escritura que deu origem ao R.1, e do recibo de imposto do exercício de 1983, nº.327.355.- O Escrevente

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

68.367

ficha

02

Capital

São Paulo, 06 de maio

de 19 94

Habilitado,
Autorizado,

nbl

- (Carlos Alberto Bento). O Escrevente

Av.4 /68.367 - São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Por Formal de Partilha passado aos 30/06/2010, pelo Cartório do 1.º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº 006.07.108537-4, da Ação de Arrolamento Comum – Inventário e Partilha, e feita esta averbação para constar que, a Casa sob o nº 32-C da Av. do Imperador, objeto desta matrícula, atualmente possui o nº 5.830 da mencionada via pública, conforme provam o recibo de imposto do exercício de 1983 nº 327.355, e da certidão emitida aos 10/08/2010, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

Av.5 /68.367 - São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Por Formal de Partilha passado aos 30/06/2010, pelo Cartório do 1.º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº 006.07.108537-4, da Ação de Arrolamento Comum – Inventário e Partilha, é feita esta averbação para constar que, **BENILDE GOMES PINTO**, é portadora do RNE nº W.111.909-5 e está inscrita no CPF/MF nº 178.297.518-70, conforme provam as cópias autenticadas da cédula de identidade para estrangeiros e do CPF.. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

- continua no verso -

matrícula

68.367

ficha

02

verso

R.6/68.367 - São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Por Formal de Partilha passado aos 30/06/2010, pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº 006.07.108537-4, da Ação de Arrolamento Comum – Inventário e Partilha, dos bens deixados pelo falecimento de **ADERITO MONTEIRO PINTO**, ocorrido nesta Capital, aos 25/04/2007, sem deixar testamento, no estado civil de casado, era inscrito no CPF/MF sob nº 045.696.608-00, consta conforme **PARTILHA** homologada por sentença aos 06/04/2010, com trânsito em julgado aos 14/05/2010, que **foi atribuído** a viúva meeira:- **BENILDE GOMES PINTO**, portuguesa, do lar, RNE nº W111.909-5 e CPF/MF nº 178.297.518-70, residente e domiciliada na Rua Boacica, nº 109, Cidade Patriarca, nesta Capital, e os herdeiros filhos:- **MARCELO MONTEIRO PINTO**, brasileiro, médico veterinário, RG nº 16.274.938-7-SSP/SP e CPF/MF nº 141.220.328-73, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº.8.671, do 8º Registro de Imóveis, nesta Capital, com **ADRIANA TADDEO MARTINS PINTO**, brasileira, dentista, RG nº 13.436.929-4-SSP/SP e CPF/MF nº 118.448.908-48, residentes e domiciliados na Rua Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 1.102, Casa 02, Cerqueira César, nesta Capital, **MARCIO MONTEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 18.254.513-1-SSP/SP e CPF/MF nº 148.785.128-65, residente e domiciliado na Rua Boacica, nº 109, Cidade Patriarca, nesta Capital, e **MARGARETE MONTEIRO PINTO**, brasileira, solteira, jornalista, RG nº 21.213.585-5-SSP/SP e CPF/MF nº 178.297.488-10, residente e domiciliada na Rua Boacica, nº 109, Cidade Patriarca, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$.121.734,00, na proporção de 1/2 ideal para a viúva no valor de R\$. 60.867,00, e 1/6 parte ideal para cada um dos herdeiros no valor de

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula

68.367

ficha

03

11 de agosto de 2010.

São Paulo,

R\$.20.289,00. - O Escrevente Habilitado,
O Escrevente Substituto,
Nsa.

(Carlos Alberto Bento).

R.07/68.367 - São Paulo, 18 de outubro de 2010.

Por Escritura datada de 20 de setembro de 2010, livro nº 1.277, fls. 185 /190, do Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, os proprietários **BENILDE GOMES PINTO**, portuguesa, viúva, do lar, RNE nº W-111909-5, inscrita no CPF/MF nº 178.297.518-70, residente e domiciliada na Rua Boacica, nº 109, Cidade Patriarca, nesta Capital, **MARCELO MONTEIRO PINTO**, brasileiro, médico veterinário, RG nº 16.274.938-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 141.220.328-73, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob n. 8671, no 8º Registro de Imóveis da Capital, SP, e sua mulher **ADRIANA TADDEO MARTINS PINTO**, brasileira, dentista, RG nº 13.436.929-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 118.448.908-48, residentes e domiciliados na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 1.102, Casa 12, Cerqueira César, nesta Capital, **MARCIO MONTEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, RG nº 18.254.513-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 148.785.128-65, residente e domiciliado na Rua Boacica, nº 109, Cidade Patriarca, nesta Capital, e **MARGARETE MONTEIRO PINTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, jornalista, RG nº 21.213.585-5, inscrita no CPF/MF nº 178.297.488-10, residente e domiciliada na Rua Boacica, nº 109, Cidade Patriarca, nesta Capital, venderam a **YOUSSEF IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 04251627818, onde constam o RG nº 29485663-SSP/SP, e o CPF/MF nº 364.264.888-60, residente e domiciliado na Rua

matrícula

68.367

ficha

03

verso

Pitágoras, nº 598, Jardim Coimbra, nesta Capital, e **MOHAMAD IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 04001484417, onde constam o RG nº 44389782-SSP/SP, e o CPF/MF nº 368.036.738-47, residente e domiciliado na Rua Pitágoras, nº 598, Jardim Coimbra, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.250.000,00. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto.

Bfs.

Av.08/68.367 - São Paulo, 10 de março de 2011

Por Instrumento Particular datado de 22/12/2010, é feita esta averbação para constar que, **YOUSSEF IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 364.264.888-60 e RG nº 29.485.663-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pitágoras, nº 598, Jardim Coimbra, nesta Capital, e **MOHAMAD IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 368.036.738-47 e RG nº 44.389.782-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pitágoras, nº 598, Jardim Coimbra, nesta Capital, na qualidade de caucionantes, e como locatários **ESTER BERTINOTTI ZAPALA**, brasileira, casada, do comércio, CPF/MF nº 335.958.668-94 e RG nº 42.528.127-9-SSP/SP, residente na Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 45, Casa 02, Vila Alpina, nesta Capital, **YOUSSEF IBRAHIM EL TURK** e **MOHAMAD IBRAHIM EL TURK**, já qualificados, deram em caução o imóvel objeto desta matrícula, ao locador **ANTONINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 05.773.048/0001-56, para a garantia do aluguel e demais obrigações assumidas no contrato de locação firmado aos 22/12/2010, o qual tem o prazo de

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula

68.367

ficha

04

São Paulo, 10 de março de 2011.

duração de **36 meses**, a iniciar-se em 30/12/2010, e a terminar em 29/12/2013, sendo o **valor do aluguel mensal de R\$.11.500,00**, o qual será reajustado na forma contratada no mencionado Instrumento Particular, cujo microfilme fica arquivado neste Registro. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto.

Nsa

Av.09/68.367 - em 23 de dezembro de 2014 - Prenotação nº 461.205 de 26/11/2014.

Por Requerimento datado de 17 de dezembro de 2.014, é feita esta averbação para constar que, a locadora: **ANTONINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.773.048/0001-56, com sede nesta Capital, autorizou o cancelamento da caução averbada sob o nº. 08 nesta matrícula. O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Pls.

R.10/68.367 - em 22 de abril de 2015. - Prenotação nº. 467.887 de 15.04/2015.

Por Escritura datada de 24 de março de 2015, livro nº. 5.164, fls. 053/058, do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários **YOUSSEF IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG nº. 29.485.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.264.888-60, residente e domiciliado na Rua Serra de Bragança, nº 1.025, apartamento 84, nesta Capital, e **MOHAMAD IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, RG nº. 44.389.782-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 368.036.738-47, residente e domiciliado na Rua

- continua no verso -

matrícula

68.367

ficha

04

verso

Serra de Bragança, nº 1.025, apartamento 84, nesta Capital, **HIPOTECARAM** em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.441.460/0001-48, com sede na Rodovia RSC-470, Km 212, 930, Bairro São Vendelino, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor de **R\$. 644.700,00**, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas por **MK ARAGI MOVEIS PLANEJADOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.412.309/0001-01, com sede na Avenida Otto Baumgart, nº 500, Vila Guilherme, nesta Capital, a qual será paga na forma e nos termos das cláusulas constantes da escritura, cujo microfilme fica arquivado neste Registro. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)

Aln. _____

Av.11/68.367 - em 28 de setembro de 2016 - Prenotação nº 493.356 de 19/09/2016.

Por Escritura de Aditamento, Retificação e Ratificação datada de 30 de agosto de 2016, livro nº. 5295, fls. 273/277, do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, entre partes, de um lado como outorgantes e garantidores: **YOUSSEF IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG nº. 29.485.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.264.888-60, residente e domiciliado na Rua Serra de Bragança, nº 1.025, apartamento 84, nesta Capital, e **MOHAMAD IBRAHIM EL TURK**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, RG nº. 44.389.782-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 368.036.738-47, residente e domiciliado na Rua Serra de Bragança, nº 1.025, apartamento 84, nesta Capital, como outorgada e credora hipotecária: **UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A**, inscrita no

- continua na ficha 05 -

matrícula

68.367

ficha

05

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo,

28 de setembro de 2016

CNPJ/MF sob nº. 90.441.460/0001-48, com sede na Rodovia RSC-470, Km 212,930, Bairro São Vendelino, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, e como primeira interveniente: **MK ARAGI MÓVEIS PLANEJADOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.412.309/0001-01, com sede na Avenida Otto Baumgart, nº 500, Vila Guilherme, nesta Capital, de comum e pleno acordo **ADITAM** a Escritura datada de 24 de março de 2015, livro nº. 5164, folhas 053/058, do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, registrada sob nº. 10 nesta matrícula, a fim de incluir as **segundas intervenientes**: **EFERUTA MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.220.690/0001-90, com sede na Rua Manilha, nº 359, Vila Carrão, nesta Capital, **GHADA KHALIL ARAGI MÓVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.325.531/0001-70, com sede na Rua Coronel Meireles, nº 899, Vila Iais, nesta Capital, **NADIA IBRAHIM PLANEJADOS MÓVEIS E DECORAÇÕES - EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.243.498/0001-89, com sede na Rua Serra de Bragança, nº 1.178, nesta Capital, e **IBRAHIM EL TURK - PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.721.508/0001-68, com sede na Rua Dr. Francisco Mesquita, nº 1.000, Arco I-09, Quinta da Paineira, nesta Capital, na qualidade de devedoras, uma vez que essas empresas integram o mesmo grupo comercial da **primeira interveniente**, as quais se sub-rogam nas obrigações que foram ajustadas com a **outorgada**, através de contrato de revenda autorizada de produtos fabricados pela outorgada credora, pelo qual deveriam oferecer garantia hipotecária de dívidas futuras ou condicionais, na forma do art. 1487 do Novo Código Civil e que foi efetivado no R.10 desta matrícula, incluindo, mas não se limitando a eventuais prejuízos materiais ou morais causados a consumidores por ato agora das **primeiras e segundas intervenientes**. - Em decorrência da presente, as **segundas intervenientes** ficam totalmente sub-rogadas em todas as obrigações contraídas pela primeira interveniente no referido contrato de

- continua no verso -

matrícula

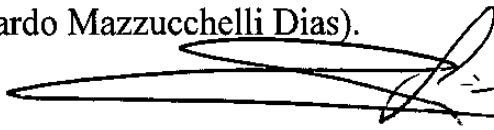
68.367

ficha

05

verso

revenda e na referida escritura de abertura de crédito com garantia hipotecária. Assim aditada e retificada a aludida escritura, no ponto assinalado, ratificam-na em todos os seus expressos termos, cláusulas, condições e dizeres, ficando esta, fazendo parte integrante e inseparável daquela, para todos os fins e efeitos de direito. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).



Aln. _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO